

01-0590/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 590/2017 DE 29/08/2017

Promovente:

Ver. RUTE COSTA (PSD)

Ementa:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 172/2013 DE 3 DE ABRIL DE 2013 (VIRADA CULTURAL), COM A INCLUSÃO DO INCISO XX NO ARTIGO 6º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA RUTE COSTA

45
Folha nº 01 do proc.
nº 01-590 de 2017
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RE. 11.232

PROJETO DE LEI Nº da Vereadora Rute Costa

PL
590/2017

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 172/2013, de 03 de abril de 2013 (Virada Cultural), com a inclusão do inciso XX no artigo 6º e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º - Altera o artigo 6º, da Lei Municipal nº 172/2013, de 03 de abril de 2013 (Virada Cultural), fica adicionado o inciso XX, que passa a ter a seguinte redação:

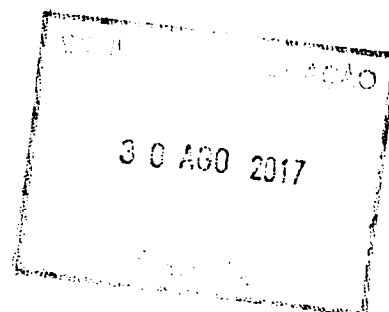
Art. 6º - A programação da Virada Cultural deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de formas de expressão artística e a espontaneidade de manifestações culturais, por meio de apresentações, performances, exposições, oficinas, e intervenções, tais como de:

XX – Shows musicais, peças teatrais, filmes e outras artes religiosas de grupos cristãos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2017.



Rute Costa
Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
n° 02 e 03
Em 30 / 09 / 13
Ass: [Assinatura]
Telro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do p^o 3
nº 01-590 de 2017
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
R. 11.232

VEREADORA RUTE COSTA

JUSTIFICATIVA

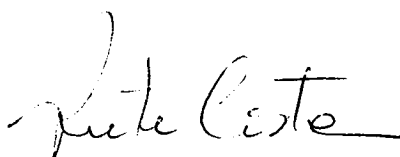
Notório e crescentes são os programas permitidos pelo Poder Público, no denominado "Virada Cultural".

O presente projeto visa inserir nos mesmos moldes da Virada Cultural a modalidade de shows musicais, peças teatrais, filmes e outras artes religiosas de grupos cristãos, levando ao público o conhecimento, conscientização e divulgação desta atividade humana. Uma forma a mais de entretenimento saudável e enlevo espiritual.

A virada levará, dentre outras modalidades, a cultura cristã ao público em geral, uma vez que mesmo sendo de segmento religioso, é muito influente e estimulante, que frequentemente não é encarado pelos órgãos públicos como uma manifestação cultural, mas tão somente por atos evangelísticos.

Um bom exemplo desse segmento e de acordo com pesquisas da Associação Brasileira de produtores de Discos, o gospel é o segundo gênero musical mais vendido no país, portanto é uma cultura que também deve ser apoiada e incentivada pelo Poder Público.

Assim, por ser a música e os eventos cristãos uma manifestação cultural de interesse público para a cidade, espero que a proposta mereça a acolhida e atenção dos nobres pares.


Rute Costa

Vereadora do Município de São Paulo